



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000  
Fone: (14) 3267-1171  
www.camaraborebi.sp.gov.br  
camara.borebi@gmail.com

CNPJ: 03.804.701/0001-71  
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016  
"CÂMARA A SERVIÇO DO POVO"

**RESOLUÇÃO N.º 04/2.016 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Borebi:**

**"Altera o Artigo 4º e Acrescenta o Anexo II da Resolução 06/1997".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI aprova a seguinte Resolução:

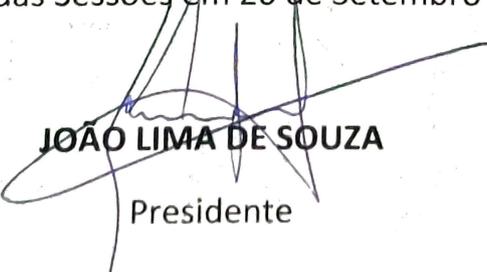
**ARTIGO 1º** - O Artigo 4º da Resolução 06/1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

*ARTIGO 4º - O Cargo referido no artigo primeiro terá suas atribuições de acordo com a tabela II da Resolução nº 06/1997.*

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borebi, sala das Sessões em 20 de Setembro de 2016.

  
**JOÃO LIMA DE SOUZA**

Presidente

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Borebi, em 20 de Setembro de 2.016.

  
**REGINALDO CESAR MARTINS**

Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 CNPJ: 03.804.701/0001-71  
Fone: (14) 3267-1171  
www.camaraborebi.sp.gov.br  
camara.borebi@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016  
"CÂMARA A SERVIÇO DO POVO"

## ANEXO II

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI.

### ATRIBUIÇÕES

- 1 – Compete ao assessor técnico da Câmara Municipal de Borebi:
- 2 – Receber os créditos da Câmara;
- 3 – Supervisionar, coordenar e controlar os assuntos financeiros, fiscais, de lançamentos, duodécimos e despesas;
- 4 – Supervisionar, coordenar os controles de custos orçamentários, avaliando e dimensionando seu alcance no orçamento;
- 5 – supervisionar e coordenar as licitações;
- 6 – Elaborar orçamento;
- 7 - Zelar pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 8 – Atender as solicitações do Presidente e dos Membros da mesa.
- 9 – Coordenar e acompanhar as conciliações Bancaria.
- 10 – Supervisionar os serviços da contabilidade em Geral: